



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2025.

“AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa do Município de Delfinópolis, aprovado através da Lei nº. 2.603/2024, com a utilização dos recursos de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2025, previsto no artigo 4º, da Lei nº. 2.603/2024, fica a partir da publicação desta lei, majorado para 30% (trinta por cento).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:700438
76668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.11.28
14:55:33 -03'00'

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231615

Assinado de forma digital por
BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2025.11.28 14:56:46
-03'00'

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA
Chefe de Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052 /2025
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal n.º 052 /2025, que “**AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposta de Lei busca majorar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares para atender à necessidade de suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao regular empenhamento das despesas municipais, especialmente aquelas vinculadas à área da saúde e ao pagamento da folha de servidores.

Tais despesas, por sua natureza essencial e contínua, exigem adequada disponibilidade orçamentária para assegurar a manutenção dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais da Administração.

O limite autorizado originalmente pela Lei Orçamentária Anual n.º 2.603/2024, previsto em seu artigo 4º, revelou-se insuficiente diante das demandas verificadas no decorrer do exercício financeiro, tornando imprescindível sua ampliação de 25% para 30%, a fim de garantir a execução orçamentária e financeira do Município sem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os de que trata o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, renovamos
as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:700438
76668

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.11.28
14:56:04 -03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de realizarmos algumas despesas relacionadas a folha de pagamento/saúde, durante o referido exercício.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:700438
76668

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.11.28
14:56:20 -03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**